

DECRETO Nº 002042/18 de 15 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.365.0007.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0007.2.175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO	
07.14.13.392.0007.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
02.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.06.06.181.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0003.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	300,00
07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO	
07.14.13.392.0007.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.362.0007.2.176-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
07.04.12.365.0007.2.173-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO	
07.14.13.392.0007.2.051-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	100,00
07.14.13.392.0007.2.051-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	100,00
07.14.13.392.0007.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
07.14.13.392.0007.2.051-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100,00
07.14.13.392.0007.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100,00
07.14.13.392.0007.2.051-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.029-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO	
07.14.13.392.0007.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	100,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
08.01.10.301.0008.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.122.0010.2.127-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
10.01.16.122.0010.2.127-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100,00
10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100,00
10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

10.01.16.122.0010.2.127-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda